



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Termo de Anulação Pregão Presencial SRP nº 176/2020 Processo Administrativo nº 776/2020** - Aquisição de insumos e materiais hospitalares em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 176/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2020

O Prefeito do Município de Nova Viçosa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os procedimentos para a aquisição de insumos e materiais hospitalares em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que durante a sessão para recebimento dos envelopes, uma das licitantes apresentou proposta sem os devidos preços para os itens 188 a 217;

CONSIDERANDO que pela Pregoeira e equipe de apoio foi constatado que o edital enviado para esse licitante específico constava a ausência de quantitativos para os itens 188 a 217, o que dificultou a elaboração da proposta de preços;

CONSIDERANDO que “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”, conforme disposto no art. 3º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o objetivo maior do procedimento licitatório é a supremacia do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade;

RESOLVE:

ANULAR o Pregão Presencial nº. 176/2020 constante do processo administrativo nº. 776/2020 pelas considerações expostas acima.

Proceda-se com a abertura de novo procedimento licitatório para atender a solicitação originária da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se e ao fim, arquite-se.

Nova Viçosa, 03 de abril de 2020.

Manoel Costa Almeida
Prefeito Municipal

Endereço: Av. Oceânica, 2.994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ nº: 13.761.531/0001-49